

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO

EDITAL DE 16 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS
(CFAQ-I C/M-2018)
MARINHEIRO-AUXILIAR DE CONVÉS (MAC) E MARINHEIRO-AUXILIAR DE MÁQUINAS (MAM)

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Formação Aquaviários (CFAQ-I C/M-2018) – Marinheiro-Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro-Auxiliar de Máquinas (MAM), de 16 de julho de 2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

6.1 - O candidato aprovado e classificado como titular ou reserva no Exame de Conhecimentos deverá comparecer na CPPE ou nas Colônias de Pescadores de Tamandaré e Barra de Sirinhaém, no dia 06/09/2018, para entregar, em complemento aos documentos previstos no subitem 2.2, uma foto 5X7, datada e com fundo branco e o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) atualizado, previsto no ANEXO VI, deste Edital, informando que o candidato está apto em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais. O referido atestado deverá ser elaborado e assinado por médico do trabalho. O Atestado Médico emitido permitirá ao candidato ser submetido às provas de natação e permanência, para as quais é exigido esforço físico moderado.

Não será aceito Exame Médico, que não conste as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

Leia-se:

6.1 - O candidato aprovado e classificado como titular ou reserva no Exame de Conhecimentos deverá comparecer na CPPE ou nas Colônias de Pescadores de Tamandaré e Barra de Sirinhaém, no dia 06/09/2018, para entregar, em complemento aos documentos previstos no subitem 2.2, uma foto 5X7, datada e com fundo branco e o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) atualizado e de acordo com o quadro II da Norma Regulamentadora-30 (NR-30), do Ministério do Trabalho e Emprego, previsto no ANEXO VI, deste Edital, informando que o candidato está apto em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais e que preenche os requisitos gerais para todos os trabalhadores marítimos. O referido atestado deverá ser elaborado e assinado por médico do trabalho.

O Atestado Médico emitido permitirá, ainda, ao candidato ser submetido às provas de natação e permanência, para as quais é exigido esforço físico moderado.

Não será aceito Exame Médico, que não conste as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

Anexo VI, Onde se lê:

ANEXO VI

MODELO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Atesto para fins de realização do Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-I C/M-2018) que o Sr(a) _____ encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, possuindo _____ de altura e cor dos olhos _____, estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física (TSF): Natação e Permanência.

Recife, PE., em ___ de _____ de 2018.

Médico do Trabalho/CRM

OBS:

a) Não será aceito mero Exame Médico, que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas; e

b) O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido permite que o candidato seja submetido às provas de natação e permanência, para as quais é exigido esforço físico moderado.

Anexo VI, Leia-se:

ANEXO VI

MODELO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Atesto para fins de realização do Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-I C/M-2018) que o Sr(a) _____ encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, de acordo com o quadro II da Norma Regulamentadora-30 (NR-30), do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo _____ de altura e cor dos olhos _____, estando assim APTO, também, para realizar o Teste de Suficiência Física (TSF): Natação e Permanência.

Recife, PE., em ___ de _____ de 2018.

Médico do Trabalho/CRM

OBS:

a) Não será aceito mero Exame Médico, que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas; e

b) O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido deve está de acordo com o quadro II da Norma Regulamentadora-30 (NR-30), do Ministério do Trabalho e Emprego e permitir, também, que o candidato seja submetido às provas de natação e permanência, para as quais é exigido esforço físico moderado.

XXXX